



LEI Nº 800 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

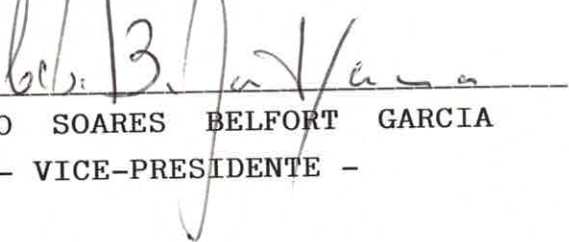
"Dispõe sobre a doação de uma área de Terra medindo 16.570,00 m<sup>2</sup> para CEHAB-RJ - Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar doação de uma área de Terra pertencente à Municipalidade à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO-CEHAB-RJ, medindo 16.570 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil e quinhentos e setenta metros quadrados), localizada no Sítio Sossêgo, área C, Estrada da Divisa - 1º Distrito de Rio das Flores.
- Art. 2º** - A área doada à CEHAB-RJ, destina-se a construção de um núcleo residencial composto de 50 (cinquenta) unidades, cuja venda será efetuada, exclusivamente, as pessoas comprovadamente residentes no Município, dentro das normas do Sistema de Habitação.
- Art. 3º** - O imóvel objeto da presente doação reverterá automaticamente, ao Patrimônio Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, a contar da presente data, a CEHAB não tiver dado início à construção das 50 (cinquenta) unidades habitacionais.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Flores, 07 de dezembro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
- PRESIDENTE -

  
\_\_\_\_\_  
CELSO SOARES BELFORT GARCIA  
- VICE-PRESIDENTE -



Lei nº 800.....fls 02

*Pedro Batista Dias Alves*

PEDRO BATISTA DIAS ALVES  
- 1º SECRETÁRIO -

*Sebastião Paschoal da Silva*

SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA  
- 2º SECRETÁRIO -

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor, **SANCIONO** a presente Lei.

Rio das Flores, 07 de dezembro de 1995.

*Vicente de Paula de Souza Guedes*

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES  
- PREFEITO MUNICIPAL -